



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

Referências:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA EM FAVOR DA EMPRESA ALCIDES RODRIGUES DA SILVA NETO LTDA. (CNPJ/MF Nº 23.068.487/0001-40), PARA REAJUSTE DE VALORES COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO – INCC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Clayton Divino Boch, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] bairro [REDACTED] [REDACTED] Mococa/SP, resolve apostilar o Contrato nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato em epígrafe, especificamente quanto ao item 2 do objeto contratado, em conformidade com o disposto na cláusula 7.2 do instrumento contratual originário, que prevê a correção anual dos valores pela aplicação do Índice Nacional da Construção – INCC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Em razão da aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, acumulado no período de 1 (um) ano, à razão de 5,94% (cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), fica acrescida ao valor do item 2 do objeto contratado a quantia máxima de R\$ 40.413,28 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), incidente sobre o valor remanescente da avença, conforme demonstrativo constante do Apêndice I do Processo Administrativo nº 40/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Os valores reajustados terão vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento encontra respaldo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que os registros relativos à variação do valor contratual para fins de reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato não caracterizam alteração contratual, podendo ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Como condição de sua eficácia, a CONTRATANTE publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Passa o presente termo de apostilamento a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.

Mococa/SP, 29 de janeiro de 2026.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital por
CLAYTON DIVINO
BOCH: [REDACTED] **BOCH:** [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.01.29 11:27:43
-03'00'

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente – Biênio 2025/2026